



Critérios de Seleção e de Metodologia de Aplicação

Intervenção F.1.1 – Investimento nas Explorações Agrícolas

Ação F.1.1.1 – Investimentos de Pequena Dimensão

**Aprovado no Comité de Acompanhamento do PEPAC R. A. Madeira, a 5 de dezembro
de 2024**

1. Enquadramento

Os critérios de seleção são definidos após consulta ao Comité de Acompanhamento referido no artigo 124º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro que, nos termos do artigo 62º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, tem competência para “...emitir parecer sobre os critérios de seleção das operações a financiar, bem como sobre as alterações aos referidos critérios, sempre que aplicáveis.”

O presente documento tem por objetivo definir a metodologia e os critérios a utilizar na seleção das operações candidatas à intervenção F.1.1 “Investimento nas explorações agrícolas”, Ação F.1.1.1 – “Investimentos de pequena dimensão”, que faz parte do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC RA Madeira).

De acordo com o programa, “os investimentos de pequena dimensão, de valor proposto igual ou superior a 1.000€ e até 20.000€, inclusive, serão objeto de tratamento simplificado, nomeadamente na sua seleção.

2. Tipologia de Operação

No âmbito da presente intervenção são concedidos apoios ao investimento de pequena dimensão, de valor proposto igual ou inferior 20.000€, nas explorações agrícolas.

3. Metodologia de seleção das candidaturas

A metodologia para seleção das operações é baseada no indicador Valia Global da Operação (VGO), determinada pela soma das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VGO = A1 + B1 + C1 + C2 + E1$$

Em que os Princípios de Seleção são os seguintes:

   Cofinanciado pela União Europeia	05.12.2024
	Página 2 de 7

- A. Energia Renovável
- B. Soluções digitais na Agricultura
- C. Modernização das explorações agrícolas, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos. Inclui a poupança de água nos casos aplicáveis.
- D. Emprego nas zonas rurais
- E. Territoriais

As pontuações globais dos critérios são atribuídas numa escala de 0 a 100 pontos.

Valor mediano: 50 pontos

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 50 pontos.

No contexto de procedimentos concursais, além do mérito absoluto, as operações elegíveis são objeto de hierarquização por ordem decrescente da VGO (mérito relativo) e selecionadas até ao limite da dotação orçamental definida nos avisos para apresentação de candidaturas, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Para efeitos de desempate, em caso de igualdade de pontuação (VGO), são estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior pontuação no critério “C1. Tipo de investimento”
- 2º - Ordem crescente do valor do investimento elegível

4. Critérios de Seleção das Candidaturas

Para efeitos de análise e seleção das candidaturas, são definidos os seguintes critérios de seleção:

A1. Critério: Energia Renovável

A pontuação deste critério é atribuída quando a candidatura apresenta investimentos classificados em rubricas de investimento relativas a energias renováveis, a definir em

OTE – Orientação Técnica Específica, sendo o critério de seleção densificado da seguinte forma:

A candidatura integra investimento em energias renováveis	10 pontos
Outras situações	0 pontos

B1. Critério: Soluções digitais na agricultura

A pontuação deste critério é atribuída quando a candidatura apresenta investimentos classificados em rubricas de investimento relativas a soluções digitais na agricultura, a definir em OTE – Orientação Técnica Específica, sendo o critério de seleção densificado da seguinte forma:

A candidatura integra investimento em soluções digitais na agricultura	10 pontos
Outras situações	0 pontos

C. Princípio: Modernização das explorações agrícolas, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos. Inclui a poupança de água nos casos aplicáveis.

C1. Tipo de investimento

A adoção deste critério apresenta o propósito de dar primazia aos investimentos que mais promovem a modernização da exploração agrícola, nomeadamente construções, máquinas, plantações e equipamentos produtivos, sendo o critério densificado da seguinte forma:

Percentagem do investimento elegível associado a construções, máquinas, plantações e equipamentos produtivos igual ou superior a 50%	45 pontos
Percentagem do investimento elegível associado a construções, máquinas, plantações e equipamentos produtivos entre 25% e 50%	35 pontos
Percentagem do investimento elegível associado a construções, máquinas, plantações e equipamentos produtivos inferior a 25%	0 pontos

C2. Investimentos em regadio

A perfilhação deste critério apresenta o propósito de dar primazia aos investimentos em sistemas de regadio eficientes, promotores da poupança de água, tais como sistemas de rega sob pressão e sistemas de armazenamento de água, sendo o critério densificado da seguinte forma:

Percentagem do investimento elegível associado a sistemas de rega sob pressão ou sistemas de armazenamento igual ou superior a 30%	20 pontos
Percentagem do investimento elegível associado a sistemas de rega sob pressão ou sistemas de armazenamento entre 10% e 30%	15 pontos
Percentagem do investimento elegível associado a sistemas de rega sob pressão ou sistemas de armazenamento inferior ou igual a 10%	0 pontos

E. Princípio: Territoriais

E1: Critério: Localização dos investimentos

A adoção deste critério apresenta o propósito de dar primazia aos investimentos realizados em zonas onde existem menos alternativas em termos económicos, a definir em OTE – Orientação Técnica específica, sendo o critério densificado da seguinte forma:

Os investimentos são realizados na Ilha do Porto Santo	15 pontos
Os investimentos são realizados na costa norte da ilha da Madeira	10 pontos
Os investimentos são realizados na costa sul da ilha da madeira, exceto centro urbano (Santa Luzia, Sé e São pedro)	5 pontos
Os investimentos são realizados na costa sul da ilha da madeira, no centro urbano (Santa Luzia, Sé e São pedro)	0 pontos

Todos os critérios

A candidatura integra investimento em energias renováveis	10 pontos
Outras situações	0 pontos

A candidatura integra investimento em soluções digitais na agricultura	10 pontos
Outras situações	0 pontos

Percentagem do investimento elegível associado a construções, máquinas, plantações e equipamentos produtivos igual ou superior a 50%	45 pontos
Percentagem do investimento elegível associado a construções, máquinas, plantações e equipamentos produtivos entre 25% e 50%	35 pontos
Percentagem do investimento elegível associado a construções, máquinas, plantações e equipamentos produtivos inferior a 25%	0 pontos

Percentagem do investimento elegível associado a sistemas de rega sob pressão ou sistemas de armazenamento igual ou superior a 30%	20 pontos
Percentagem do investimento elegível associado a sistemas de rega sob pressão ou sistemas de armazenamento entre 10% e 30%	15 pontos
Percentagem do investimento elegível associado a sistemas de rega sob pressão ou sistemas de armazenamento inferior ou igual a 10%	0 pontos

Os investimentos são realizados na Ilha do Porto Santo	15 pontos
Os investimentos são realizados na costa norte da ilha da Madeira	10 pontos
Os investimentos são realizados na costa sul da ilha da madeira, exceto centro urbano (Santa Luzia, Sé e São pedro)	5 pontos
Os investimentos são realizados na costa sul da ilha da madeira, no centro urbano (Santa Luzia, Sé e São pedro)	0 pontos

